

## ATA DE REUNIÃO Nº 3/2020/CMAC - REITORIA

07/04/2020

**Assunto:** Ata da 3ª Reunião Ordinária do Comitê de Monitoramento e Assessoramento de Crise - COVID-19

No dia trinta de março de dois mil e vinte, às quatorze horas, reuniram-se os membros do Comitê de Monitoramento e Assessoramento de Crise - COVID-19, por meio de webconferência, tendo sido deliberados os seguintes assuntos:

1) Alteração da IN 02. Inamara fez explanação dos pontos a serem alterados na instrução, em resumo:

a) Definição dos serviços essenciais ou estratégicos e seus respectivos horários de funcionamento pelos Campi, Pró-Reitorias e Gabinete devendo ser dada ampla divulgação para a comunidade acadêmica. Exigência do Decreto nº 10.282 de 20 de março de 2020;

b) Inclusão no rol do art. 7º (grupo de risco) das situações de servidores que: sejam imunodeficientes ou com doenças preexistentes crônicas ou graves, relacionados em ato do Ministério da Saúde; aqueles cujos familiares que coabitam na mesma residência tenham doenças crônicas, sejam gestantes, lactantes, ou ainda, profissionais da área de saúde no pleno exercício da sua profissão; que apresentem sinais e sintomas gripais, enquanto perdurar essa condição, limitada ao período de sete dias.

c) Alteração do art. 9º - servidores que possuam filhos em idade escolar trabalharão de maneira remota enquanto perdurar a suspensão das aulas. Se ambos os pais foram servidores, só se aplica a um deles.

d) Alteração do art. 13. Teletrabalho deverá ter resultados mensuráveis. Servidores deverão apresentar relatório de atividades remotas. Para isso, poderá ser utilizada ferramenta do Google Drive, onde o servidor registrará semanalmente as atividades desenvolvidas e as chefias irão monitorando seu preenchimento e execução. Ao final do mês o relatório, independente da sua forma de confecção, subsidiará a homologação da folha de ponto pela chefia imediata e consequente encaminhamento, à gestão de pessoas, de resumo das ocorrências individuais aferidas no mês.

e) Inclusão do Art. 15-B: Fica vedado o pagamento do auxílio-transporte e adicionais de serviço extraordinário, noturno e ocupacional aos servidores e colaboradores que estejam afastados de suas atividades presenciais ainda que executem suas atividades remotamente (Instrução Normativa nº 28/SGDP/ME, de 25 de março de 2020).

f) Inclusão do Art. 29-A: Fica vedado o cancelamento, a prorrogação ou a alteração dos períodos de férias já programadas para os servidores e colaboradores que exerçam suas atividades remotamente ou que estejam afastados de suas atividades presenciais, salvo com justificativa fundamentada e autorização específica de titular de cargo de direção de nível igual ou superior a CD-02. (Instrução Normativa nº 28/SGDP/ME, de 25 de março de 2020).

g) Inclusão do Art. 29-B: Fica vedada a reversão de jornada reduzida requerida nos termos do Art. 5º da Medida Provisória nº 2.174-28, de 24 de agosto de 2001, e do Art. 20 da Instrução Normativa nº 2, de 12 de setembro de 2018. Não se aplica àqueles que exercem atividades nas áreas de segurança, saúde ou outras consideradas essenciais.

2) Marlúcio demonstrou preocupação com servidores que querem voltar ao trabalho para não ter cortes de adicionais. Após discussão, deliberou-se para que as chefias façam um trabalho de conscientização junto

a esses servidores da importância do isolamento e que não há como haver o retorno em atividades não elencadas como essenciais ou estratégicas.

3) Empréstimo de computadores para servidores: Sérgio ponderou situações que dificultam essa ação tais como, necessidade de configuração da máquina, o que demandaria que o Técnicos de TI estejam à disposição dessa atividade; risco de roubo; risco de perda de dados em decorrência de vírus; dano ao equipamento. Após discussão deliberou-se pela possibilidade de cessão dos equipamentos mediante análise de viabilidade da chefia imediata e DTIC/CTIC e preenchimento de termo específico a ser desenvolvido pela PROAD.

4) Com relação ao registro de atividades remotas pelos docentes: Devido à natureza da atividade docente a Pró-Reitoria de Ensino poderá fixar outra forma de planejamento, acompanhamento e registro das atividades dos professores. Márcio irá realizar reunião com o grupo para definir.

5) Sobre antecipação do recesso de julho, a exemplo do que foi feito pelo Estado e alguns municípios: no IFTM, para que esse procedimento seja possível, é necessário uma antecedência de 30 dias para registros de folha de pagamento etc. Com as ações realizada até o momento, não é viável a adoção dessa alternativa.

6) Jacson falou sobre a campanha "A educação é inspiradora" onde os servidores/alunos deverão enviar uma foto e um relato sobre como está organizando seus estudos e trabalho ou ações para ajudar a comunidade nesse período.

7) Marcelo Ponciano sugeriu avaliar a possibilidade de empréstimo de máquinas para os alunos carentes. Será deliberado na próxima reunião.

\*\*Carlos Alberto Alves Oliveira justificou ausência. Natal Pires Fernandes substituiu Lara Kuhn, que encontra-se em gozo de férias nesse dia.

NATAL PIRES FERNANDES  
COORDENADOR(A) GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



Documento assinado eletronicamente por NATAL PIRES FERNANDES, COORDENADOR(A) GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, em 03/04/2020, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília. NUP: 0000231.99002641/2020-86

WEVERSON SILVA MORAIS  
DIRETOR(A) GERAL



Documento assinado eletronicamente por WEVERSON SILVA MORAIS, DIRETOR(A) GERAL, em 03/04/2020, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília. NUP: 0000231.99002641/2020-86

ANGÉLICA ARAUJO QUEIROZ  
DIRETOR(A) GERAL - SUBSTITUTO



Documento assinado eletronicamente por ANGÉLICA ARAUJO QUEIROZ, DIRETOR(A) GERAL - SUBSTITUTO, em 03/04/2020, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília. NUP: 0000231.99002641/2020-86

RUY DE AGUIAR ARAUJO JUNIOR  
PRÓ-REITOR(A) DE EXTENSÃO E CULTURA

Documento assinado eletronicamente por RUY DE AGUIAR ARAUJO JUNIOR, PRÓ-REITOR(A) DE EXTENSÃO E CULTURA, em 03/04/2020, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília. NUP: 0000231.99002641/2020-86

INAMARA GOMES DE ARAUJO LEAL  
DIRETOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS

---

Documento assinado eletronicamente por INAMARA GOMES DE ARAUJO LEAL, DIRETOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS, em 03/04/2020, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília. NUP: 0000231.99002641/2020-86

HUMBERTO FERREIRA SILVA MINEU  
PRÓ-REITOR(A) DE ADMINISTRAÇÃO

---

Documento assinado eletronicamente por HUMBERTO FERREIRA SILVA MINEU, PRÓ-REITOR(A) DE ADMINISTRAÇÃO, em 03/04/2020, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília. NUP: 0000231.99002641/2020-86

RONALDO EDUARDO DILASCIO  
DIRETOR(A) GERAL

---

Documento assinado eletronicamente por RONALDO EDUARDO DILASCIO, DIRETOR(A) GERAL, em 03/04/2020, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília. NUP: 0000231.99002641/2020-86

LUÍS FERNANDO SANTANA  
DIRETOR(A) GERAL

---

Documento assinado eletronicamente por LUÍS FERNANDO SANTANA, DIRETOR(A) GERAL, em 03/04/2020, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília. NUP: 0000231.99002641/2020-86

ANTONIO MAXIMIANO NETO  
DIRETOR(A) DO CAMPUS AVANÇADO

---

Documento assinado eletronicamente por ANTONIO MAXIMIANO NETO, DIRETOR(A) DO CAMPUS AVANÇADO, em 03/04/2020, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília. NUP: 0000231.99002641/2020-86

MARLUCIO ANSELMO ALVES  
DIRETOR(A) GERAL

---

Documento assinado eletronicamente por MARLUCIO ANSELMO ALVES, DIRETOR(A) GERAL, em 03/04/2020, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília. NUP: 0000231.99002641/2020-86

MARCIO JOSE DE SANTANA  
PRÓ-REITOR(A) DE ENSINO

---

Documento assinado eletronicamente por MARCIO JOSE DE SANTANA, PRÓ-REITOR(A) DE ENSINO, em 04/04/2020, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília. NUP: 0000231.99002641/2020-86

LUCIANA COUTO LEMES  
CHEFE DE GABINETE

---

Documento assinado eletronicamente por LUCIANA COUTO LEMES, CHEFE DE GABINETE, em 05/04/2020, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília. NUP: 0000231.99002641/2020-86

JACSON HUDSON INACIO FERREIRA  
DIRETOR(A) DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS

---

Documento assinado eletronicamente por JACSON HUDSON INACIO FERREIRA, DIRETOR(A) DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS, em 06/04/2020, às 08:35, conforme horário oficial de Brasília. NUP: 0000231.99002641/2020-86

MARLENE JERONIMO  
VICE-REITOR(A)

---

Documento assinado eletronicamente por MARLENE JERONIMO, VICE-REITOR(A), em 06/04/2020, às 08:48, conforme horário oficial de Brasília. NUP: 0000231.99002641/2020-86

RODRIGO GRASSI MARTINS  
DIRETOR(A) GERAL

---

Documento assinado eletronicamente por RODRIGO GRASSI MARTINS, DIRETOR(A) GERAL, em 06/04/2020, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília. NUP: 0000231.99002641/2020-86

MARCELO PONCIANO DA SILVA  
DIRETOR(A) DO CAMPUS AVANÇADO

---

Documento assinado eletronicamente por MARCELO PONCIANO DA SILVA, DIRETOR(A) DO CAMPUS AVANÇADO, em 06/04/2020, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília. NUP: 0000231.99002641/2020-86

SERGIO LUIZ DE FREITAS MAIA  
DIRETOR(A) DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

---

Documento assinado eletronicamente por SERGIO LUIZ DE FREITAS MAIA, DIRETOR(A) DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, em 06/04/2020, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília. NUP: 0000231.99002641/2020-86

LAILA LIDIANE DA COSTA GALVÃO  
PRÓ-REITOR(A) DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

---

Documento assinado eletronicamente por LAILA LIDIANE DA COSTA GALVÃO, PRÓ-REITOR(A) DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, em 06/04/2020, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília. NUP: 0000231.99002641/2020-86

DEBORAH SANTESSO BONNAS  
REITOR(A)

---

Documento assinado eletronicamente por DEBORAH SANTESSO BONNAS, REITOR(A), em 07/04/2020, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília. NUP: 0000231.99002641/2020-86



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.iftm.edu.br/autenticacao/> informando o código verificador **9B31734** e o código CRC **3A6BF4DA**.